



Poder Executivo
Prefeito

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Vice-Prefeito
LUCIANO SIQUEIRA

Secretaria de Finanças
Secretário RICARDO DANTAS

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário JORGE VIEIRA

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Secretário MARCONI MUZZIO

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ

Secretaria de Saúde
Secretário JAILSON CORREIA

Secretaria de Educação
Secretário BERNARDO D'ALMEIDA

Secretaria de Segurança Urbana
Secretário MURILO CAVALCANTI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário GUILHERME COUTINHO CALHEIROS

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos
Secretária ANA RITA SUASSUNA

Secretaria da Mulher
Secretária CIDA PEDROSA

Secretaria de Cultura
Secretária LÉDA ALVES

Secretaria de Planejamento Urbano
Secretário ANTÔNIO ALEXANDRE

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
Secretária ANA PAULA VILAÇA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário JOSÉ CAVALCANTI NEVES FILHO

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretário JOÃO BRAGA

Secretaria de Habitação
Secretária ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Saneamento
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretário ROBERTO GUSMÃO

Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo
Secretário ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTI JÚNIOR

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado
Controladoria Geral do Município
ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES

Procuradoria Geral do Município
RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Órgãos de Assessoramento Imediato
Gabinete do Prefeito
RODRIGO MOTA DE FARIAS

Gabinete do Vice-Prefeito
TADEU LIRA

Gabinete de Projetos Especiais
OTÁVIO CALUMBY FERNANDES

Gabinete de Imprensa
CARLOS EDUARDO SANTOS

Assessoria Especial
FRED OLIVEIRA

Assessoria Especial
Representação em Brasília e Relações Internacionais
ALBERTO DE LUCENA RABELLO

Editoria do Diário Oficial

Gerência Geral de Relações com a Imprensa
OTÁVIO BATISTA

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
JAIRO BARBOSA / ALMIR MELO

Gerente-Geral de Fotografia
ANDRÉA RÉGO BARROS

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8734
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 33.561 DE 26 DE MARÇO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

		RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria		
3.3.90.39 - 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000.000,00
4801.10.303.1.233.2.881 - Manutenção do Adequado Suprimento da Rede em Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30 - 0114 - Material de Consumo		35.000.000,00
Total		55.000.000,00 =====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

		RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
1900 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO		
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
1901.11.122.2.160.2.250 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo		
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.126.000,00
2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
2101.19.123.2.160.2.621 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia		
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.588.000,00
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO		
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
2301.17.512.2.160.2.246 - Coordenação e Supervisão das Políticas de Saneamento		
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000.000,00
2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS		
2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
2901.08.422.2.160.2.274 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento Social, Juventude, Enfrentamento Às Drogas e Direitos Humanos		
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.970.000,00
3200 - SECRETARIA DE CULTURA		
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
3201.13.392.2.160.2.212 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Cultura do Município		
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000.000,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER		
3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
3501.27.695.2.160.2.280 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Turismo, Esporte e Lazer		
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.122.000,00
3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
3701.16.122.2.160.2.861 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Habitação		
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.934.000,00
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA		
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Segurança Urbana		
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.000.000,00
3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Meio Ambiente e Sustentabilidade		
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE		
5011.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária		
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15.000.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
8001.28.844.3.101.9.012 - Encargos da Dívida Pública Externa		
3.2.90.22 - 0100 - Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato		3.260.000,00
Total		55.000.000,00 =====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de março de 2020

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 33.562 DE 26 DE MARÇO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões, quinhentos mil reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

		RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS		
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público		
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações		8.500.000,00
Total		8.500.000,00 =====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

		RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde		
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações		8.000.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE		
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações		200.000,00
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário		
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações		100.000,00
5011.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água		
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações		100.000,00
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor		
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações		100.000,00
Total		8.500.000,00 =====